

**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE OUTUBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES - DECANO; ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE).**

**DELIBERAÇÃO**

**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, E TENDO EM VISTA O EXCESSIVO NÚMERO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO, DELIBEROU, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO, NO SENTIDO DE DECLARAR A COMARCA DE BONITO EM REGIME ESPECIAL, PELO PRAZO DE 180 DIAS, MANTIDAS AS DESIGNAÇÕES DAS JUÍZAS DANIELLE CHRISTINE SILVA MELO BURICHEL E RENATA DA COSTA LIMA CALDAS MACHADO, FICANDO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ENCARREGADA DE ADOTAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS A QUE SE PROPÕE O REGIME ESPECIAL ORA DECLARADO.**

**COMPARECIMENTO**

O EXMº SR. DR. ..., JUIZ DE DIREITO DA ... DA COMARCA DE ..., COMPARECEU À SESSÃO E PRESTOU OS ESCLARECIMENTOS. O PRESIDENTE, NA OPORTUNIDADE, ACONSELHOU O JUIZ A CULTIVAR O SENTIMENTO DE HARMONIA, COM ESPÍRITO DE COLABORAÇÃO E DE IGUALDADE ENTRE OS JUÍZES E SERVIDORES, SEMPRE COM OS OLHOS VOLTADOS PARA UMA SITUAÇÃO MAIS EFICIENTE PARA OS CIDADÃOS DA COMUNIDADE, DESTINATÁRIOS PRIMÁRIOS DOS SERVIÇOS JUDICIAIS.

## J U L G A M E N T O

### PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS:

**Processo nº 003/2013-3 CM.** Tipo de Processo: Portarias nºs 001/2013; 002/2013; 003/2013; 004/2013; 005/2013 e 006/2013 - Disciplinam a entrada, permanência e/ou participação de crianças e adolescentes em diversos locais ou espetáculos públicos. Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Paulo Roberto de Sousa Brandão, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, reiterar os termos da notificação para a manifestação do juiz a respeito das proposições feitas no parecer subscrito pelo eminente Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE.”**

**Processo nº 024/2014-2 CM.** Tipo de Processo: Comunicação. (Plano de ação elaborado em cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Instrução Normativa nº 14/2014 do TJPE, referente à Meta nº 02/2014). Parte Remetente: A Exmª Srª Drª Sônia Stamford Magalhães Melo, Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento dos presentes autos e determinar o seu arquivamento.”**

### PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES:

**Processo nº 020/2014-5 CM.** Tipo de Processo: Portaria nº 001/2014/INFÂNCIA E JUVENTUDE – Disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de diversão e logradouros públicos, no período noturno na Comarca de Goiana. Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana.

**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição do Relator no sentido de converter o julgamento em diligência e encaminhar os autos ao eminente Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE, para proferir parecer.”**

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO:** **AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 2014.0933.00-GAB**, de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121986/2014), do Exmº Sr. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. Informa sua ausência da Comarca no dia 10 de outubro de 2014, tendo em vista a sua participação no curso de aperfeiçoamento da Escola Judicial do TJPE “Dosimetria e execução da pena”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121922/2014), da Exmª Srª Drª Maria do Carmo da Costa Soares, Juíza de Direito Substituta em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. Solicita autorização para faltar ao expediente no dia 22.10.2014, para participar, como Juíza Eleitoral da 127ª Zona Eleitoral, da Cerimônia de preparação das urnas do segundo turno das eleições, que ocorrerá em Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail**, de 13 de outubro de 2014 (Protocolo nº 123185/2014), do Exmº Sr. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Comunica a sua ausência no expediente dos dias 30 e 31 do mês em curso, em razão do convite para participar, na qualidade de painelistas, do Congresso de Magistrados 2014 do Estado de Santa Catarina, cuja programação segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail**, de 14 de outubro de 2014 (Protocolo nº 123615/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcos Garcez de Menezes Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. Requer autorização para ausentar-se da Comarca no dia 20/10/14, em razão da convocação para participar do evento de preparação

das urnas eletrônicas para o 2º turno das eleições 2014 da 104ª zona, que será realizado no município de Igarassu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 19 de setembro de 2014 (Protocolo nº 110407/2014), da Exmª Srª Drª Laura Amélia Moreira Brennand Simões, Juíza de Direito Substituta em exercício na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **Comunica** que comparecerá ao expediente forense do dia 25/09/2014 com atraso, tendo em vista que foi convocada para participar de reunião que será realizada nesse dia, na sala de Sessões do TRE, pois foi designada para atuar no município de Araçoiaba, como Juíza Auxiliar do Juízo Eleitoral da 85ª Zona Eleitoral - Igarassu. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

6-) **Ofício nº 2014.0076.001330**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 111435/2014), do Exmº Sr. Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior, Juiz de Direito – Eleitoral Comarca de Palmeirina. **Informa** que no dia 23 de setembro de 2014, estará no evento da Justiça Eleitoral destinado à preparação de urnas, que se realizará na cidade sede da Circunscrição Judiciária de Garanhuns-PE, no Fórum Eleitoral, observando-se que, em face da proximidade entre Garanhuns-PE e a Comarca de Palmeirina-PE, manter-se-á de sobreaviso para qualquer eventualidade, inclusive deslocamento imediato, se necessário for. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24  
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício s/nº**, de 02 de outubro de 2014 (Protocolo nº 118291/2014), do Exmº Sr. Dr. Cristóvão Tenório de Almeida, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 15 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124344/2014), do Exmº Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Tracunhaém. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar**

a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **E-mails** de 13 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 122477/2014 e 124393/2014), da Exmª Srª Drª Crystiane Maria Nascimento Rocha, Juíza de Direito Substituta em exercício na Quarta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO:  
IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2014.0600.02983**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122443/2014), da Exmª Srª Drª Ana Carolina Avellar Diniz, Juíza de Direito da Comarca de Moreno. Informa que declarou seu impedimento de funcionar nos Processos nºs ... e ..., em virtude de parentesco em segundo grau com o advogado da parte autora consoante o disposto no art. 134, IV, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Of. nº 2014.0710.03695**, de 29 de setembro de 2014 (Protocolo nº 120942/2014), do Exmº Sr. Dr. Brasília Antônio Guerra, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Informa** que averbou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 196/2014**, de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121541/2014), da Exmª Srª Drª Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de nº ..., fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 1915/2014**, de 18 de setembro de 2014 (Protocolo nº 120968/2014), do Exmº Sr. Dr. Leonardo Romeiro Asfora, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. Encaminha cópia da Ata da audiência, bem como de uma mídia (CD), referente à audiência nos autos do Processo nº ..., de que trata da operação policial intitulada “...”, realizada no dia ..., em que este magistrado averbou-se suspeito para julgar as partes constantes do processo em apreço, nos termos constantes da referida ata e cd. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2014.0876.005434**, de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122056/2014), do Exmº Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jimenez, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Belo Jardim. Encaminha cópia do despacho de fls. 139 referente ao Processo nº ..., para conhecimento e apreciação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 112/2014-G.J**, de 25 de setembro de 2014 (Protocolo nº 121628/2014), do Exmº Sr. Dr. Eliziongerber de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Iatí. **Informa** que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, encaminhando os autos ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2014.0600.02983**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122443/2014), da Exmª Srª Drª Ana Carolina Avellar Diniz, Juíza de Direito da Comarca de Moreno. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição nos autos dos Processos nºs ... e ..., no qual figura como advogado o Bel. ... e nos autos nº ..., nos termos do art. 135, § único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 469/2014**, de 03 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122283/2014), do Exmº Sr. Dr. Jefferson Félix de Melo, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Caruaru. **Comunica** que arguiu suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ..., tendo os autos sido remetido ao substituto imediato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2014.0404.001917**, de 26 de setembro de 2014 (Protocolo nº 123568/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Indenização por Danos Morais, Patrimoniais e Fixação de Pensão Alimentícia Vitalícia com Pedido de Antecipação de Tutela sob o nº **...**, fossem encaminhados ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 2014.0404.001920**, de 26 de setembro de 2014 (Protocolo nº 123573/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação Reivindicatória de Posse c/c Indenização por Perdas e Danos Morais e Lucros Cessantes sob o nº **...**, fossem encaminhados ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2014.0541.003159**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124078/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **Comunica** que, nos termos do art. 135, V, § único, CPC, declarou suspeição para apreciar o Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 269/2014-CGJE**, de 30 de setembro de 2014 (Protocolo nº 121277/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Valdereys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, em exercício. Objetivando dar cumprimento ao Art. 8<sup>o</sup> do Ato 631/2014, informa que os Magistrados relacionados neste expediente, participaram do Mutirão eletrônico, que teve como objetivo sentenciar os processos oriundos das audiências realizadas na Quinzena Pernambucana de Conciliação em Apoio ao Idoso, conforme designação no Art. 6<sup>o</sup> do Ato acima citado. Solicita que sejam efetuados os devidos registros nas fichas funcionais dos magistrados, para fim de posterior aferição de merecimento em promoção ou acesso ao 2<sup>o</sup> grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução n. 11/2010. **MAGISTRADOS:** Maria do Rosário Arruda de Oliveira (31 sentenças); José Faustino Macêdo de Souza Ferreira (31

sentenças); Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano (31 sentenças); Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira (31 sentenças); Francisco Tojal Dantas Matos (33 sentenças), e Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão (31 sentenças). Remete quadro estatístico da Quinzena Pernambucana de Conciliação em Apoio ao Idoso, para conhecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional dos magistrados acima relacionados, para fins de promoção e remoção por merecimento, de acordo com o artigo 8º, do Ato nº 631/2014-SEJU, de 12 de agosto de 2014”.**

2-) **Requerimento** de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121550/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo, Juíza de Direito Substituta da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária, com exercício na Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Olinda. Solicita autorização para residir em Recife/PE, consoante permissibilidade do artigo 35, inciso V, da LOMAN. Acrescenta que o endereço informado dista cerca de 10 km da Vara Especializada onde possui exercício, sendo o trajeto percorrido em aproximadamente 30 minutos, não havendo, portanto, qualquer prejuízo à prestação jurisdicional. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE OLINDA; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 10 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

3-) **E-mail** de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121540/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito da Vara Privativa da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. Solicita autorização para residir na Comarca do Recife, considerando ser contígua à Comarca de Olinda, onde atualmente está lotada, ambas pertencendo à região metropolitana, não havendo qualquer prejuízo às atividades jurisdicionais, inclusive



sendo mais fácil o deslocamento. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE OLINDA; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

4-) **Ofício nº 2014.0841.003101**, de 24 de setembro de 2014 (Protocolo nº 117907/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que, na Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24.09.2014, o julgamento não foi realizado, em face da recusa do Ministério Público em atuar no julgamento dos réus presos ... e ..., após determinação judicial de desmembramento do feito quanto ao réu solto ..., conforme os motivos constantes da Ata da Sessão em anexo. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício nº 2014.0125.006249-1ª V.J.**, de 08 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121984/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão de Julgamento, marcada para o dia 06/10/2014, às 15h30, não se realizou em razão da ausência do membro da Defensoria Pública, previamente intimado nos autos, conforme cópia da ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto**

**Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2014.0013.005467**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122094/2014), do Exmº Sr. Dr. Abérides Nicéas de Albuquerque Filho, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a sessão de julgamento designada para o dia 07/10/2014, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar face à ausência de Promotor de Justiça. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício CGMP nº 2587/2014-SP**, de 08 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122080/2014), do Exmº Sr. Dr. Renato da Silva Filho, Corregedor Geral do Ministério Público de Pernambuco. Encaminha documentação remetida àquela Corregedoria pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em virtude de Representação formulada por esse Conselho. Solicita que sejam fornecidos os números dos processos em que as audiências não foram realizadas em decorrência da ausência de Representante do Ministério Público, visto que, da documentação encaminhada ao CNMP, vê-se que em alguns casos só há informação quanto à Vara e a data, noutros, apenas a Comarca, impossibilitando, destarte, qualquer, iniciativa por parte daquela Corregedoria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar à Secretaria do Conselho da Magistratura que providencie o levantamento dos dados para serem encaminhados ao Exmº Sr. Corregedor Geral do Ministério Público Estadual”.**

8-) **E-mail (CÓPIA)** de 10 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122450/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro e em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível na Comarca de Palmares. Participa que no dia 10.10.2014, foi ministrado treinamento (teórico e prático) de prevenção de incêndio. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

9-) **E-mail** de 13 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122683/2014), do Exmº Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Tracunhaém. Encaminha cópia do Certificado de conclusão do APG – Programa de Gestão Avançada, realizado pela Amana-Key, com carga horária de 50h/a. Pugna por anotação na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE-SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

10-) **Ofício nº 2014.0791.4682**, de 29 de setembro de 2014 (Protocolo nº 122670/2014), do Exmº Sr. Dr. Uraquitan José dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. Considerando a declaração de suspeição do Promotor de Justiça com exercício naquela Unidade Jurisdicional, reitera o Ofício nº 2014.0791.1932 e SOLICITA gestão junto à Procuradoria Geral da Justiça, a fim de que seja designado um membro daquele Órgão para atuar no processo nº ..., uma vez que este Juízo vem tentando desde outubro de 2011, portanto, há mais de dois anos, sem qualquer resposta, conforme cópias dos ofícios anexas. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

11-) **Ofício nº 2014.0014.6253**, de 08 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122447/2014), da Exmª Srª Drª Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito Substituta em exercício Auxiliar na 4ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Conforme requerimento anterior, informa que no exercício como Auxiliar da 4ª Vara do Júri da Comarca da Capital, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, não está presidindo as sessões do Tribunal do Júri e, por conseguinte, não está prolatando sentenças dali decorrentes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, para preservação do direito”.**

12-) **Ofício nº 073/2013**, de 06 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122739/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andréa Rose Borges Cartaxo, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. Informa que aquela Vara encontra-se funcionando sem a presença de representante da Defensoria Pública, em face da carência de Defensores Públicos para substituírem a Dr<sup>a</sup> ..., durante o período de férias. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

13-) **Ofício nº 2014.0230.001367 (158/2014)**, de 24 de setembro de 2014 (Protocolo nº 123104/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva, Juiz de Direito da 19<sup>a</sup> Vara Cível da Capital. Comunica que nos autos da Ação Ordinária de Restituição de Quantias Descontadas Indevidamente cumulada com Pedido de Indenização, Processo nº ..., foram expedidos quatro Alvarás para levantamento de depósitos, tudo em conformidade com a sentença de fls. 355/356v., cuja cópia segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

14-) **Ofício nº 2014.0696.0004212**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 122746/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ines Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. Encaminha cópia da 114<sup>a</sup> Ata de Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, para que sejam tomadas as providências necessárias, diante da não realização da Sessão designada para o dia 30/09/2014, por ausência de Defensor Público, apesar da regular intimação da Defensoria Pública (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência**

**apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **E-mail**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 120673/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. Informa que participou do Curso “Teoria e Prática – Execução Penal 2014”, no período de 04/08/14 a 02/09/14, desenvolvido pela ENFAM, com duração de 40 horas e avaliação final (estudo de caso). Encaminha o Certificado de Conclusão do curso para devida anotação em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção por merecimento”.**

16-) **E-mail**, de 05 de outubro de 2014 (Protocolo nº 119292/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. Informa que participou do Curso “Tribunal do Júri de 2014”, no período de 04/08/14 a 26/08/14, desenvolvido pela ENFAM, por via do sistema de EAD (educação à distância), com duração de 30 horas e avaliação final (estudo de caso). Encaminha o Certificado de Conclusão do curso para devida anotação em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção por merecimento”.**

17-) **Requerimento** de 30 de setembro de 2014 (Protocolo nº 116531/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Requer anotação em sua ficha funcional, para os fins de direito, da Conclusão do Curso Intensivo de Inglês, realizado no período de 02/09/2014 a 26/09/2014, no KAPLAN, na cidade de Toronto, ON, Canadá, conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE-SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

18-) **Ofício nº 24/2014-GJ**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 123556/2014), da Exmª Srª. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias da Comarca da Capital. Consulta esse nobre Conselho para que delibere sobre qual a Unidade responsável pela fiscalização do cumprimento das Transações

Penais oriundas de processos de outras cidades e Unidades da Federação. Informa a situação daquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

19-) **Ofícios n°s 2014.0696.0004258 e 2014.0696.0004260**, de 03 de outubro de 2014 (Protocolos n°s 123670/2014 e 123599/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que a Audiência de Instrução designada para o dia 03.09.2014, às 9h, referente ao Processo n° ..., não se realizou em virtude da ausência da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

20-) **Ofício n° 2014.0013.005553**, de 10 de outubro de 2014 (Protocolo n° 124105/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Pedro Odilon de Alencar Luz, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a Sessão de Julgamento designada para o dia 09/10/2014 às 9h, referente ao Processo n° ..., deixou de se realizar face à ausência de Promotor de Justiça. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

21-) **Ofício n° 56/2014-GD/FCNS**, de 15 de outubro de 2014 (Protocolo n° 124142/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Coordenador do Programa de Estudo Comparado com foco na Administração Judicial e no Sistema Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos da América. Em razão do 16º Programa de Estudo Comparado com foco na Administração Judicial e no Sistema Constitucional,

Civil e Penal dos Estados Unidos da América com base no Estado da Geórgia, destinado ao aperfeiçoamento profissional de magistrados, servidores e operadores de direito, a ser realizado no Dean Rusk Center for International and Comparative Law, da Universidade da Geórgia, na cidade de Athens-UGA, conforme Projeto arquivado no Egrégio Conselho da Magistratura, SOLICITA autorização para o Magistrado Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Cortês, ausentar-se de suas atividades judicantes e do País no período de 15 (quinze) dias, de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2014, para participar do referido Programa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do expediente, aguardando, todavia, para examinar a matéria, caso haja requerimento subscrito pelo próprio magistrado interessado”**.

22-) **Ofício nº 279/2014-CGJE**, de 13 de outubro de 2014 (Protocolo nº 123989/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, Juíza Coordenadora Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco. Informa que a Quinzena Pernambucana de Conciliação em Apoio ao Idoso, juntamente com o 1º Mutirão de Sentença Eletrônica, realizou 505 (quinhentos e cinco) audiências e julgou 384 (trezentos e oitenta e quatro) feitos, alcançando o índice de 76% de processos resolvidos, no período de apenas 30 (trinta) dias. Os resultados obtidos foram provenientes do grande empenho de toda a equipe designada por meio do Ato nº 631/2014. Sugere elogio na ficha funcional dos colaboradores no referido evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional dos magistrados relacionados no ofício, para fins de promoção e remoção por merecimento, e remessa de cópia do expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE – SPG, para anotação na ficha funcional dos servidores nominados no ofício, de acordo com o artigo 8º, do Ato nº 631/2014-SEJU, de 12 de agosto de 2014”**.

23-) **Parecer Jurídico – 001/2014 – NAJ/CIJ**, de 09 de outubro de 2014 (Protocolo nº 1099967/2014), do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. Referente ao Ofício nº 013/2014-GJ, elaborado pelo Exmº Sr. Dr. André Rafael de Paula Batista Elihimas, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba (Portarias nºs 001 e 002/2014 – Que tratam sobre funcionamento e regulamentação da Unidade de Internação do município de Timbaúba). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o**

**parecer, determinando o encaminhamento do presente expediente ao Juízo de origem”.**

24-) **Ofício CIJ nº 276/2014**, de 07 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124590/2014), do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Coordenador da Infância e Juventude do TJPE e Vice-Presidente da CEJA-PE. Propõe a substituição da Exmª Srª Drª Sônia Stamford de Magalhães Melo pela Exmª Srª Drª Hélia Viegas Silva, para compor como um dos membros titulares da Comissão Estadual Judiciária de Adoção neste biênio. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir a pretensão deduzida no expediente”.**

25-) **Ofício nº 59/2014.2-DG**, de 30 de setembro de 2014 (Protocolo nº 124266/2014), do Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. Minuta de Portaria que dispõe sobre a instituição de Medalha de Honra ao Mérito da Escola Judicial de Pernambuco e respectivo Regimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

26-) **Of. nº 21/10-GAB**, de 16 de outubro de 2014 (Protocolo nº 124515/2014), da Exmª Srª Drª Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito Titular da seção B da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Informa que a 11ª Vara Cível da Capital – seção B, conta hoje com apenas 02 (dois) servidores, o que está impedindo o seu regular funcionamento. Não dispõe de estagiários. Conta com um acervo de 2210 (dois mil duzentos e dez) feitos e não há como prestar o atendimento devido aos jurisdicionados e advogados com esse número de servidores, o que está gerando muitas reclamações dos advogados e partes. Informa as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**ASSUNTO:**  
**RECAMBIAMENTO**

1-) **Ofício nº 2014.0067.0002664**, de 08 de outubro de 2014 (Protocolo nº 121544/2014), do Exmº Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. Solicita as necessárias providências no sentido do Conselho interceder junto à SERES a fim de recambiar, com urgência, o réu ..., da Cadeia Pública de Catolé do Rocha-PB para a Cadeia Pública de Carnaíba-PE, tendo em vista que o mesmo foi condenado pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Carnaíba a pena de 15



anos e 06 meses de reclusão, a fim de ser expedida a competente Guia de Recambiamento Definitiva nos referidos autos e posterior recambiamento para o Presídio Brito Alves, em Arcoverde-PE, uma vez que o mesmo foi preso naquela Comarca em 26/07/2014. Informa, ainda, que já foi solicitado o recambiamento do referido réu à SERES, através do Ofício nº 2014.0067.0001922, de 31/07/2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Ressocialização e à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

Recife, 16 de outubro de 2014.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária